

LEI N.º. 2.856 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio coma a EMATER-GO – Empresa de Assistência Técnica Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a **Empresa de Assistência Técnica Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO**, possibilitando aquela Empresa Estadual, criada pela Lei nº. 16.978 e decreto nº. 7.124 de 25 de junho de 2010, (DOEGO 30-06-2010), prestar assistência técnica, extensão rural, desenvolvimento fundiário e pesquisa agropecuária, contribuindo como valor mensal de até R\$3.000,00 (três mil reais) correspondente a uma equipe de 02 (dois) técnicos e auxiliar administrativo, podendo ser ampliada conforme a demanda de serviços existente, tendo como referencia o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais/técnico.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do referido Convênio, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2010.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração